



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Concessão de Ajuda Pecuniária para Moradia e Alimentação – Programa Mais Médicos para o Brasil
Município de Salto do Jacuí/RS

1. OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise da viabilidade técnica, legal e orçamentária para o **pagamento de ajuda pecuniária destinada à moradia e alimentação** aos médicos participantes do **Programa Mais Médicos para o Brasil**, que exercem atividades no Município de Salto do Jacuí, nos termos da **Lei Municipal nº 2053, de 11 de dezembro de 2013**.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A concessão da ajuda pecuniária encontra respaldo:

- Na Lei Federal nº 12.871/2013 (institui o Programa Mais Médicos para o Brasil);
- Nas diretrizes e normativas do Ministério da Saúde;
- Na Lei Municipal nº 2053/2013, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio moradia e alimentação aos médicos participantes do programa no âmbito do município.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O Município de Salto do Jacuí integra o Programa Mais Médicos com o objetivo de fortalecer a Atenção Primária à Saúde e garantir o atendimento contínuo à população.

A concessão da ajuda pecuniária justifica-se:

- Pela necessidade de garantir condições adequadas de moradia e alimentação aos profissionais;
- Pela dificuldade de fixação de médicos em municípios de pequeno porte;
- Pela obrigatoriedade prevista em legislação municipal;

“Doe Órgãos, Salve Vidas”

Rua Leopoldo Keitel, 179, Bairro Portão. Cep: 99440-000

Fone/Fax: 55 3327-1547



- Pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de saúde, evitando desassistência à população.

4. PROFISSIONAIS BENEFICIÁRIOS

Atualmente atuam no Município de Salto do Jacuí os seguintes médicos participantes do Programa Mais Médicos:

1. Ruan Carlos de Sousa Ferreira
2. Kalinne da Silva Melo
3. Ana Laura Taboada Renna
4. Leticia Correa de Bortoli
5. Carolina Violin Tkaczuk
6. Rita de Cassia Campos Guimarães

Total de profissionais: **06 médicos**

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na concessão de ajuda pecuniária mensal, conforme segue:

- **Auxílio Moradia:** R\$ 1.900,00 por profissional/mês
- **Auxílio Alimentação:** R\$ 700,00 por profissional/mês

Valor total mensal por profissional: R\$ 2.600,00

6. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

6.1 Cálculo Mensal

Valor por profissional: R\$ 2.600,00

Número de profissionais: 06

Total mensal:

$R\$ 2.600,00 \times 6 = R\$ 15.600,00$

"Doe Órgãos, Salve Vidas"

Rua Leopoldo Keitel, 179, Bairro Portão. Cep: 99440-000

Fone/Fax: 55 3327-1547



6.2 Cálculo Anual

R\$ 15.600,00 x 12 meses = **R\$ 187.200,00**

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa deverá correr por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, prevista na Lei Orçamentária Anual vigente, observando-se:

- Compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA);
- Conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- Disponibilidade financeira;
- Atendimento aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

8. ANÁLISE DE RISCOS

Riscos caso não haja a concessão do benefício:

- Descontinuidade dos atendimentos médicos;
- Desligamento ou não permanência dos profissionais;
- Redução da cobertura da Atenção Primária;
- Comprometimento da assistência à saúde da população.

A concessão da ajuda pecuniária mitiga tais riscos e garante estabilidade na prestação do serviço público essencial.

9. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade técnica, legal e orçamentária da concessão da ajuda pecuniária de moradia e alimentação aos médicos participantes do Programa Mais Médicos que atuam no Município de Salto do Jacuí**, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2053/2013.

O custo estimado é de:

- **R\$ 15.600,00 mensais**
- **R\$ 187.200,00 anuais**

"Doe Órgãos, Salve Vidas"

Rua Leopoldo Keitel, 179, Bairro Portão. Cep: 99440-000

Fone/Fax: 55 3327-1547



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí - RS



CAPITAL DA ENERGIA ELÉTRICA

A medida é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços de saúde e a manutenção da assistência médica à população do município.

Maria de Fátima Aravites
Sec. de Saúde e Bem Estar Social
Portaria N° 452/2022

MARIA DE FÁTIMA ARAVITES
Secretária de Saúde e Bem Estar Social

"Doe Órgãos, Salve Vidas"

Rua Leopoldo Keitel, 179, Bairro Portão. Cep: 99440-000

Fone/Fax: 55 3327-1547